



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 18, DE 21 DE março DE 2013

DECRETO Nº 018/2013

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 38 de 07/12/2012 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2013.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2013

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº38, de 07 de dezembro de 2012) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 21 de Março de 2013.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixa-lo em lugar de costume



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 18 , DE 21 DE março DE 2013

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA
02 02 10 ASSISTENCIA A EDUCANDOS

Ficha: 353 12.306.0012.2017.0000 Assistência Comunitária 150,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 150,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA
02 02 10 ASSISTENCIA A EDUCANDOS

Ficha: 351 12.306.0012.2017.0000 Assistência Comunitária -150,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -150,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 25 de Março de 2013

EDENIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e arquivado no local do costume